
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 702, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.455.064,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.455.064,32 (Onze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339113406343	- SECULT 0101	449051	1.886.286,75
151011339113406343	- SECULT 6101	449051	206.000,00
151011339213666520	- SECULT 0101	339039	250.000,00
161011212213457419	- SEDUC 0102	339048	641.200,00
161011236213496715	- SEDUC 0106	449051	1.821.352,50
161011236213497426	- SEDUC 0106	449051	1.497.093,88
161011236313497449	- SEDUC 0102	449051	135.972,19
181011442213796360	- SEJUDH 0101	335041	100.000,00
231011133413686537	- SETER 0101	335039	20.000,00
431010824413726761	- SEAS 0101	444041	50.000,00
431010830613727462	- SEAS 6101	449051	79.000,00
462021339213664196	- FCPTN 0101	335041	100.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	339039	154.849,00
822011312212974535	- IAP 0101	319004	853.000,00
822011339213666517	- IAP 0101	335039	75.000,00
901011030413006257	- FES 0149	449052	3.535.310,00
901011030513006043	- FES 0149	335041	36.000,00
901011030513006043	- FES 0149	339030	14.000,00
TOTAL			11.455.064,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407455 - SECULT 0101		449051	2.092.286,75
151011339213666523 - SECULT 0101		339030	143.000,00
151011339213666523 - SECULT 0101		339036	7.000,00
151011339213666525 - SECULT 0101		335039	100.000,00
161011212213491957 - SEDUC 0106		449051	3.318.446,38
161011236113494963 - SEDUC 0102		339039	270.000,00
161011236213494964 - SEDUC 0102		339039	371.200,00
161011236213497426 - SEDUC 0102		449051	135.972,19
341010445113856686 - FDE 0101		449051	449.849,00
431010812212974534 - SEAS 0101		449052	4.000,00
431010824413566446 - SEAS 0101		449052	6.000,00
431010824413567443 - SEAS 0101		449051	63.000,00
431010830613726148 - SEAS 0101		449052	6.000,00
431010830613726585 - SEAS 0101		339032	50.000,00
822011324313057337 - IAP 0101		339036	853.000,00
901011012812216265 - FES 0149		339036	2.535.310,00
901011012812216265 - FES 0149		339039	1.000.000,00
901011030513006256 - FES 0149		339030	50.000,00
TOTAL			11.455.064,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.420, de 19/06/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ